

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Gerência de Compras - SUGESP-GCOM

ANÁLISE

Análise nº 49/2026/SUGESP-GCOM

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: IELE SARAIVA COSTA

CNPJ: 07.790.409/0001-06

Exercícios analisados: 2024 e 2025

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.167.435,91

Considerando as exigências de qualificação econômico-financeira estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, procedeu-se à análise dos Balanços Patrimoniais e demais demonstrações contábeis apresentados pela empresa **IELE SARAIVA COSTA**, referentes aos exercícios sociais de **2024 e 2025**, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. **DA REGULARIDADE FORMAL DOS BALANÇOS APRESENTADOS**

Quanto ao exercício de **2024**, verifica-se que o Balanço Patrimonial integra o Livro Diário nº 9, correspondente ao período de escrituração de 01/01/2024 a 31/12/2024, devidamente autenticado perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER em 15/04/2025.

O Balanço Patrimonial foi encerrado em 31/12/2024, encontrando-se subscrito pelo empresário e pelo profissional de contabilidade, registrado no CRC/RO sob nº 003154/O-4.

Quanto ao exercício de **2025**, foi apresentada Escrituração Contábil Digital – ECD, relativa ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED em 14/05/2026. O respectivo recibo informa expressamente que o livro contábil é considerado autenticado, comprovando a regularidade da escrituração apresentada.

Dessa forma, sob o aspecto documental, os balanços apresentados correspondem aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, conforme exigido no instrumento convocatório.

2. **ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE 2024**

O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 apresenta os seguintes valores:

Conta	Valor
Ativo Circulante – AC	R\$ 1.081.952,22
Realizável a Longo Prazo – RLP	R\$ 0,00
Total do Ativo – TA	R\$ 1.081.952,22
Passivo Circulante – PC	R\$ 47.512,72
Exigível a Longo Prazo – ELP	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido – PL	R\$ 1.034.439,50
Capital Social	R\$ 150.000,00

Os valores encontram-se consignados no Balanço Patrimonial apresentado pela empresa.

Aplicando-se as fórmulas previstas no instrumento convocatório:

a) Liquidez Geral – LG

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG = (R\$ 1.081.952,22 + R\$ 0,00) / (R\$ 47.512,72 + R\$ 0,00)$$

$$LG = 22,77$$

b) Liquidez Corrente – LC

$$LC = AC / PC$$

$$LC = R\$ 1.081.952,22 / R\$ 47.512,72$$

$$LC = 22,77$$

c) Solvência Geral – SG

$$SG = TA / (PC + ELP)$$

$$SG = R\$ 1.081.952,22 / (R\$ 47.512,72 + R\$ 0,00)$$

$$SG = 22,77$$

Os resultados coincidem com os índices apresentados no Demonstrativo de Habilitação Econômico-Financeira relativo ao exercício de 2024.

Portanto, no exercício de 2024, a empresa apresentou:

LG = 22,77

LC = 22,77

SG = 22,77

Todos os índices são superiores ao mínimo de 1,00 exigido no instrumento convocatório.

3. **ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE 2025**

O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 apresenta os seguintes valores:

Conta	Valor
Ativo Circulante – AC	R\$ 2.164.602,54
Realizável a Longo Prazo – RLP	R\$ 0,00
Total Ativo – TA	R\$ 2.794.708,33
Passivo Circulante – PC	R\$ 279.288,95
Exigível a Longo Prazo – ELP	R\$ 40.168,58
Patrimônio Líquido – PL	R\$ 2.515.419,38
Capital Social	R\$ 150.000,00

O Balanço Patrimonial registra expressamente Ativo Total de R\$ 2.794.708,33, Passivo Circulante de R\$ 279.288,95, Exigível a Longo Prazo de R\$ 40.168,58 e Patrimônio Líquido de R\$ 2.515.419,38.

Aplicando-se **estritamente as fórmulas estabelecidas no instrumento convocatório**, obtêm-se os seguintes resultados:

a) Liquidez Geral – LG

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

LG = (R\$ 2.164.602,54 + R\$ 0,00) / (R\$ 279.288,95 + R\$ 40.168,58)

LG = R\$ 2.164.602,54 / R\$ 319.457,53

LG = 6,78

b) Liquidez Corrente – LC

LC = AC / PC

LC = R\$ 2.164.602,54 / R\$ 279.288,95

LC = 7,75

c) Solvência Geral – SG

SG = TA/ (PC + ELP)

SG = R\$ 2.794.708,33 / (R\$ 279.288,95 + R\$ 40.168,58)

SG = R\$ 2.794.708,33 / R\$ 319.457,53

SG = 8,75

Portanto, considerando os dados efetivamente constantes do Balanço Patrimonial de 2025, os índices são:

LG = 6,78

LC = 7,75

SG = 8,75

Todos permanecem **substancialmente superiores ao índice mínimo de 1,00 exigido pelo instrumento convocatório**.

4. **DIVERGÊNCIA NO DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES DE 2025**

Registra-se uma inconsistência no documento denominado **“Coeficientes de Análises”**, apresentado pela empresa para o exercício de 2025.

Nesse demonstrativo, a empresa informou:

Liquidez Geral – LG = **7,75**;

Liquidez Corrente – LC = **7,75**;

Solvência Geral – SG = **10,01**.

Entretanto, para o cálculo da Liquidez Geral e da Solvência Geral, o demonstrativo utilizou **R\$ 0,00 como Passivo Não Circulante/Exigível a Longo Prazo**.

Ocorre que o próprio Balanço Patrimonial de 2025 registra expressamente **Exigível a Longo Prazo no montante de R\$ 40.168,58**, decorrente de parcelamento de impostos federais.

Assim, tomando-se como parâmetro as fórmulas expressamente previstas no instrumento convocatório, o valor de **R\$ 40.168,58 deve integrar o denominador da Liquidez Geral e da Solvência Geral**.

Consequentemente, os índices corretos, para fins de análise pela Administração, são:

Índice	empresa	Informado pela	Recalculado pela	Mínimo exigido	Resultado
2025 LG –		7,75	6,78	1,00	Atende

Índice		Informado pela empresa	Recalculado pela Administração	Mínimo exigido	Resultado
2025	LC –	7,75	7,75	1,00	Atende
2025	SG –	10,01	8,75	1,00	Atende

A divergência identificada **não altera o resultado da qualificação econômico-financeira**, uma vez que, mesmo após o recálculo com base nos valores constantes do próprio Balanço Patrimonial, todos os índices permanecem superiores ao mínimo de 1,00 estabelecido no instrumento convocatório.

5. **EVOLUÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A análise comparativa evidencia evolução patrimonial relevante entre os exercícios:

Indicador	2024	2025
Ativo Total	R\$ 1.081.952,22	R\$ 2.794.708,33
Ativo Circulante	R\$ 1.081.952,22	R\$ 2.164.602,54
Passivo Circulante	R\$ 47.512,72	R\$ 279.288,95
Patrimônio Líquido	R\$ 1.034.439,50	R\$ 2.515.419,38
LG	22,77	6,78
LC	22,77	7,75
SG	22,77	8,75

6. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 2%**

O instrumento convocatório estabelece que a licitante constituída há mais de um ano deverá comprovar **Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 2% do valor estimado do item/lote**, considerando-se, em caso de classificação em mais de um item/lote, a soma dos respectivos valores referenciais.

No presente caso, considerando que a empresa **IELE SARAIVA COSTA** sagrou-se vencedora de itens/lotes cujo valor total da proposta corresponde a **R\$ 1.167.435,91 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)**, o valor correspondente ao percentual de 2% perfaz:

R\$ 1.167.435,91 × 2% = R\$ 23.348,72

Para fins comparativos, os Balanços Patrimoniais apresentados demonstram a seguinte situação:

Exercício	Patrimônio Líquido – PL	Valor de referência dos itens/lotes	Percentual exigido	PL mínimo exigido	Situação
2024	R\$ 1.034.439,50	R\$ 1.167.435,91	2%	R\$ 23.348,72	ATENDE
2025	R\$ 2.515.419,38	R\$ 1.167.435,91	2%	R\$ 23.348,72	ATENDE

O Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 registra Patrimônio Líquido de **R\$ 1.034.439,50**. Por sua vez, o Balanço Patrimonial de 2025 demonstra Patrimônio Líquido de **R\$ 2.515.419,38**.

Dessa forma, verifica-se que o **Patrimônio Líquido mínimo exigido para os itens/lotes adjudicados corresponde a R\$ 23.348,72**, sendo que a empresa apresentou Patrimônio Líquido significativamente superior a esse montante em ambos os exercícios sociais analisados.

Portanto, considerando o valor total de **R\$ 1.167.435,91** referente aos itens/lotes em que a empresa se sagrou vencedora e o percentual de **2% estabelecido no instrumento convocatório**, conclui-se que a empresa **IELE SARAIVA COSTA ATENDE ao requisito de Patrimônio Líquido mínimo**, demonstrando capacidade patrimonial superior ao patamar exigido para fins de qualificação econômico-financeira.

Assim, **não se identifica óbice quanto ao requisito de Patrimônio Líquido mínimo de 2%**, encontrando-se atendida, nesse aspecto, a exigência de qualificação econômico-financeira prevista no instrumento convocatório.

Consta da documentação apresentada **Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falências e Recuperações Judiciais – 1º Grau**, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

A certidão informa expressamente que, após consulta aos sistemas SAP e PJE, **“NADA CONSTA”** quanto à distribuição de ações judiciais de falência e recuperação judicial em face de IELE SARAIVA COSTA, CNPJ nº 07790409000106.

O documento foi emitido em **01/07/2026** e possui validade de **90 (noventa) dias**.

Dessa forma, considerando a data da presente análise, a certidão encontra-se dentro do prazo de validade estabelecido no instrumento convocatório.

Conclusão

REQUISITO ATENDIDO.

Empresa: ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 16.667.114/0001-20

Exercícios analisados: 2024 e 2025

Valor da proposta: R\$ 18.000,00

Considerando as exigências de qualificação econômico-financeira previstas no instrumento convocatório, procedeu-se à análise dos Balanços Patrimoniais, demonstrações contábeis e índices econômico-financeiros apresentados pela empresa **ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, referentes aos exercícios sociais de **2024 e 2025**.

7. **DA REGULARIDADE FORMAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Em relação ao exercício de **2024**, verifica-se que a escrituração corresponde ao Livro Diário nº 13, referente ao período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, da empresa ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 16.667.114/0001-20, autenticado perante a Junta Comercial em 20/03/2025.

Quanto ao exercício de **2025**, foi apresentada Escrituração Contábil Digital – ECD, Livro Diário nº 14, correspondente ao período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, cujo recibo registra a transmissão em 12/05/2026 e informa expressamente que o livro contábil é considerado autenticado. Assim, os documentos apresentados contemplam os **02 (dois) últimos exercícios sociais**, conforme exigência estabelecida no instrumento convocatório.

8. **ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE 2024**

Conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 e respectivo demonstrativo de coeficientes, foram apresentados, entre outros, os seguintes dados:

Ativo Total: **R\$ 1.036.584,13**;
Ativo Circulante: **R\$ 356.394,28**;
Passivo Circulante: **R\$ 329.123,97**;
Passivo Não Circulante/Exigível a Longo Prazo: **R\$ 128.847,03**;
Patrimônio Líquido: **R\$ 578.613,13**.

O demonstrativo de coeficientes de análise referente a 31/12/2024 apresenta expressamente os valores utilizados para apuração dos índices econômico-financeiros. O Passivo Não Circulante de R\$ 128.847,03 e o Patrimônio Líquido de R\$ 578.613,13 também estão registrados nas demonstrações contábeis.

Aplicando-se as fórmulas estabelecidas no instrumento convocatório:

a) Liquidez Geral – LG
LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)
LG = (R\$ 356.394,28 + R\$ 0,00) / (R\$ 329.123,97 + R\$ 128.847,03)
LG = 0,78

b) Liquidez Corrente – LC
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
LC = R\$ 356.394,28 / R\$ 329.123,97
LC = 1,08

c) Solvência Geral – SG
SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)
SG = R\$ 1.036.584,13 / (R\$ 329.123,97 + R\$ 128.847,03)
SG = 2,26

Dessa forma, no exercício de 2024, verifica-se:

Índice	Resultado	Mínimo exigido	Situação
Liquidez Geral – LG	0,78	1,00	Inferior ao exigido
Liquidez Corrente – LC	1,08	1,00	Atende
Solvência Geral – SG	2,26	1,00	Atende

Portanto, o exercício de 2024 apresenta **Liquidez Geral inferior ao índice mínimo de 1,00**, enquanto a Liquidez Corrente e a Solvência Geral atendem ao parâmetro estabelecido.

9. **ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE 2025**

Para o exercício de 2025, as demonstrações contábeis apresentam Patrimônio Líquido de **R\$ 876.614,11**, composto por Capital Social de R\$ 50.000,00 e Lucros Acumulados de R\$ 826.614,11.

O demonstrativo de índices de 2025 apresenta, dentre outros, **Ativo Total de R\$ 1.335.540,71**, Passivo Circulante de **R\$ 206.209,38** e Passivo Não Circulante de **R\$ 252.717,22**, resultando em Solvência Geral de **2,91**.

A partir dos dados constantes das demonstrações e do demonstrativo de índices, verifica-se a seguinte situação:

Índice	Resultado	Mínimo exigido	Situação
Liquidez Geral – LG	1,34	1,00	Atende
Liquidez Corrente – LC	2,24	1,00	Atende
Solvência Geral – SG	2,91	1,00	Atende

Assim, no exercício social de **2025**, os três índices econômico-financeiros encontram-se **acima do parâmetro mínimo de 1,00 estabelecido no instrumento convocatório**, demonstrando atendimento à exigência quanto aos índices do último exercício social exigível.

10. **ANÁLISE COMPARATIVA DOS ÍNDICES**

A situação econômico-financeira apresentada nos dois exercícios pode ser sintetizada da seguinte forma:

Índice	2024	2025	Exigência
Liquidez Geral – LG	0,78	1,34	≥ 1,00
Liquidez Corrente – LC	1,08	2,24	≥ 1,00
Solvência Geral – SG	2,26	2,91	≥ 1,00
Patrimônio Líquido	R\$ 578.613,13	R\$ 876.614,11	—

Embora a Liquidez Geral tenha apresentado resultado de **0,78 em 2024**, abaixo do parâmetro mínimo, no exercício de 2025 o indicador passou para **1,34**, superando o mínimo exigido.

Também houve evolução do Patrimônio Líquido, que passou de **R\$ 578.613,13 em 2024 para R\$ 876.614,11 em 2025**. Os valores encontram-se registrados nas respectivas demonstrações contábeis.

11. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 2%

O instrumento convocatório estabelece que a licitante constituída há mais de um ano deverá comprovar Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **2% do valor estimado do item/lote**.

Considerando, para a presente análise, o valor informado de **R\$ 18.000,00**, o Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 2% é:

$$\text{R\$ 18.000,00} \times 2\% = \text{R\$ 360,00}$$

Realizando-se o confronto com os valores apresentados nos dois exercícios:

Exercício	Patrimônio Líquido apresentado	PL mínimo exigido – 2%	Situação
2024	R\$ 578.613,13	R\$ 360,00	ATENDE
2025	R\$ 876.614,11	R\$ 360,00	ATENDE

No exercício de 2024, o Patrimônio Líquido apresentado é aproximadamente **1.607 vezes superior** ao mínimo de R\$ 360,00 exigido para o valor considerado.

No exercício de 2025, o Patrimônio Líquido apresentado é aproximadamente **2.435 vezes superior** ao mínimo exigido.

Desse modo, a empresa **atende com ampla margem à exigência de Patrimônio Líquido mínimo de 2%**.

12. DO ÍNDICE INFERIOR A 1,00 NO EXERCÍCIO DE 2024

Registra-se que o índice de **Liquidez Geral – LG referente ao exercício de 2024 apresentou resultado de 0,78**, portanto inferior ao mínimo de 1,00 estabelecido no instrumento convocatório.

Entretanto, o próprio instrumento convocatório estabelece expressamente que, **caso a empresa apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices previstos, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo na forma estabelecida no Termo de Referência**, como mecanismo complementar de demonstração de sua capacidade econômico-financeira.

No caso concreto, considerando o valor de **R\$ 18.000,00**, o requisito patrimonial mínimo corresponde a apenas **R\$ 360,00**.

A empresa apresentou, no exercício de 2024, Patrimônio Líquido de **R\$ 578.613,13**, valor significativamente superior ao mínimo exigido.

Além disso, no exercício de 2025, o Patrimônio Líquido evoluiu para **R\$ 876.614,11**, e os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral passaram a apresentar resultados superiores a 1,00.

Portanto, **o resultado de 0,78 da Liquidez Geral referente ao exercício de 2024, isoladamente considerado, não conduz à inabilitação da empresa**, tendo em vista a regra complementar expressamente estabelecida no próprio instrumento convocatório e a comprovação de Patrimônio Líquido muito superior ao mínimo requerido.

Assim, após análise das demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais de **2024 e 2025**, verifica-se que a empresa **ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 16.667.114/0001-20** apresenta situação econômico-financeira compatível com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

No exercício de **2024**, foram apurados os índices de **Liquidez Geral – LG = 0,78, Liquidez Corrente – LC = 1,08 e Solvência Geral – SG = 2,26**, verificando-se que apenas o índice de Liquidez Geral apresentou resultado inferior ao parâmetro mínimo de 1,00 estabelecido no instrumento convocatório.

Entretanto, o **item 30.3.8 do Termo de Referência** prevê expressamente que, na hipótese de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices exigidos, deverá comprovar **patrimônio líquido ou capital social mínimo**, na forma estabelecida no próprio instrumento, como meio complementar de demonstração de sua capacidade econômico-financeira, nos termos do art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a insuficiência verificada no índice de Liquidez Geral de 2024 **não implica, por si só, a inabilitação da licitante**, pois foi aferido o atendimento ao requisito complementar **relativo ao patrimônio líquido** mínimo exigido.

Por sua vez, no exercício de **2025**, os índices apresentados são **LG = 1,34, LC = 2,24 e SG = 2,91**, todos superiores ao mínimo estabelecido.

Quanto ao requisito patrimonial, considerando o valor de **R\$ 18.000,00**, o montante mínimo correspondente a 2% é de **R\$ 360,00**, enquanto a empresa apresentou Patrimônio Líquido de **R\$ 578.613,13 em 2024 e R\$ 876.614,11 em 2025**, superando amplamente a exigência estabelecida.

Ademais, conforme estabelecido no próprio instrumento convocatório, a apresentação de índice inferior a 1,00 poderá ser suprida mediante comprovação do Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo exigido, requisito que se encontra plenamente atendido no caso em análise.

Diante do exposto, sob o aspecto dos Balanços Patrimoniais, dos índices econômico-financeiros e do Patrimônio Líquido mínimo exigido, conclui-se que a empresa ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ATENDE aos requisitos de qualificação econômico-financeira analisados, não se identificando, quanto a esses critérios, óbice à sua habilitação.

Consta da documentação apresentada **Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falências e Recuperações Judiciais – 1º Grau**, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

A certidão informa expressamente que, após consulta aos sistemas SAP e PJE, **“NADA CONSTA”** quanto à distribuição de ações judiciais de falência e recuperação judicial em face de ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 16.667.114/0001-20

O documento foi emitido em **19/06/2026** e possui validade de **90 (noventa) dias**.

Dessa forma, considerando a data da presente análise, a certidão encontra-se dentro do prazo de validade estabelecido no instrumento convocatório.

Conclusão

REQUISITO ATENDIDO.

LICITANTE: M A DE SOUZA RODRIGUES

NOME FANTASIA: EXTINPORTO

CNPJ: 34.187.275/0001-06

NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 13.116,24.

13. **DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Conforme estabelecido no Termo de Referência, a qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada mediante:

a) Certidão Negativa de Feitos de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste prazo de validade;

b) Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano;

c) comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social correspondente a **2% (dois por cento) do valor estimado do item/ lote**;

d) apresentação dos índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, considerando-se aptas as licitantes que apresentarem resultado igual ou superior a **1,00** em cada índice.

Passa-se à análise individualizada de cada requisito.

14. **DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Consta da documentação apresentada **Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falências e Recuperações Judiciais – 1º Grau**, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

A certidão informa expressamente que, após consulta aos sistemas SAP e PJE, **“NADA CONSTA”** quanto à distribuição de ações judiciais de falência e recuperação judicial em face de **M A DE SOUZA RODRIGUES**, CNPJ nº 34.187.275/0001-06.

O documento foi emitido em **12/08/2026** e possui validade de **90 (noventa) dias**.

Dessa forma, considerando a data da presente análise, a certidão encontra-se dentro do prazo de validade estabelecido no instrumento convocatório.

Conclusão

REQUISITO ATENDIDO.

15. **DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

I - **Da constituição e alteração empresarial**

A documentação apresentada informa que a empresa iniciou suas atividades em **11 de julho de 2019**.

Posteriormente, ocorreu alteração de **Microempreendedor Individual – MEI para Empresário Individual**, com efeitos do registro em **12/08/2025**.

No instrumento de alteração, consta expressamente que o capital da empresa passou a ser de **R\$ 100.000,00**, totalmente subscrito e integralizado.

Portanto, embora tenha ocorrido alteração da forma de enquadramento empresarial em 2025, a documentação demonstra que a empresa possui atividade empresarial desde 2019.

II - **Do Balanço de Abertura**

Foi apresentado **Balanço de Abertura em 12/08/2025**, elaborado por ocasião da alteração para Empresário Individual.

O documento registra:

Ativo Total: **R\$ 100.000,00**;

Caixa: **R\$ 100.000,00**;

Patrimônio Líquido: **R\$ 100.000,00**;

Capital Social Integralizado: **R\$ 100.000,00**.

O balanço encontra-se assinado pela empresária e pelo contador responsável.

Contudo, deve-se observar que esse documento é expressamente denominado **“Balanço de Abertura em 12/08/2025”**, não correspondendo, por sua natureza, às demonstrações contábeis de um exercício social completo anterior.

III - **Das demonstrações contábeis de 2025**

A empresa apresentou demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em **31/12/2025**, incluindo:

Balanço Patrimonial;

Demonstração do Resultado do Exercício;

Notas Explicativas;

Índices de Liquidez;

Carta de Responsabilidade da Administração;

Livro Diário;

Termo de Encerramento;

Termo de Autenticação do Livro Digital.

A escrituração contábil foi formalizada por meio do Livro Diário nº 01, cujo período de escrituração compreende **15/08/2025 a 31/12/2025**. O livro foi autenticado perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia em **25/05/2026**, conforme Termo de Autenticação do Livro Digital.

As demonstrações contábeis estão assinadas pela representante da empresa e pelo contador **José Amarildo Castro de Oliveira – CRC/RO nº 007064/O-3**.

As Notas Explicativas informam que as demonstrações foram elaboradas em observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade, com observância da NBC ITG 1000.

16. **DA EXIGÊNCIA DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**

O Termo de Referência estabelece como requisito de qualificação econômico-financeira a apresentação de:

“Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano.”

No caso concreto, a documentação apresentada demonstra que a empresa **M A DE SOUZA RODRIGUES**, CNPJ nº 34.187.275/0001-06, iniciou suas atividades em **11/07/2019**, tendo posteriormente promovido, em 2025, a alteração de seu enquadramento de **Microempreendedor Individual – MEI para Empresário Individual**, com efeitos do registro em **12/08/2025**.

Em decorrência da alteração empresarial, foi apresentado **Balanço de Abertura com data de 12/08/2025**, no qual consta Patrimônio Líquido de **R\$ 100.000,00**, correspondente ao capital social integralizado, devidamente assinado pela empresária e pelo profissional responsável pela contabilidade.

Também foram apresentadas as demonstrações contábeis relativas ao período de **15/08/2025 a 31/12/2025**, acompanhadas do respectivo Livro Diário, Termo de Encerramento e Termo de Autenticação do Livro Digital, demonstrando a formalização da escrituração contábil a partir da alteração empresarial ocorrida em 2025.

Embora não tenha sido localizada, no conjunto documental apresentado, demonstração contábil correspondente ao exercício de **2024**, verifica-se que a licitante apresentou **Balanço de Abertura**, documento expressamente contemplado pelo Termo de Referência como modalidade de comprovação da qualificação econômico-financeira.

Nesse contexto, considerando a alteração da condição empresarial ocorrida em 2025 e a consequente abertura da escrituração contábil apresentada pela licitante, **entende-se pertinente a aceitação do Balanço de Abertura apresentado**, em conjunto com as demonstrações contábeis do período de 2025, para fins de aferição da capacidade econômico-financeira da empresa.

Ressalta-se que o Balanço de Abertura não está sendo utilizado isoladamente. A licitante apresentou, adicionalmente, as demonstrações contábeis referentes ao período de **15/08/2025 a 31/12/2025**, devidamente formalizadas e autenticadas, permitindo à Administração aferir sua situação patrimonial e financeira por meio dos elementos contábeis disponíveis.

Ademais, a análise da documentação demonstra que a empresa apresenta **Patrimônio Líquido de R\$ 146.229,27** no balanço encerrado em 31/12/2025, bem como índices de **Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente de 449,01**, todos muito superiores ao mínimo de 1,00 estabelecido no Termo de Referência.

Assim, ainda que não tenha sido apresentada demonstração contábil específica referente ao exercício de 2024, **a documentação contábil apresentada mostra-se suficiente para a aferição da capacidade econômico-financeira da licitante, considerando o Balanço de Abertura e as demonstrações contábeis posteriormente elaboradas e formalizadas**, em consonância com a alternativa de comprovação prevista no Termo de Referência.

Conclusão

REQUISITO ATENDIDO.

17. **DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO**

O Termo de Referência estabelece a exigência de Patrimônio Líquido ou Capital Social correspondente a **2% do valor estimado do item/lote**.

O valor estimado do lote é:

R\$ 13.116,24

Aplicando-se o percentual estabelecido:

R\$ 13.116,24 × 2% = R\$ 262,3248

Considerando o arredondamento para centavos:

Patrimônio Líquido mínimo exigido = R\$ 262,32.

No Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, a empresa apresenta:

Patrimônio Líquido = R\$ 146.229,27.

A composição apresentada é:

Capital Social: **R\$ 100.000,00**;

Resultados Acumulados: **R\$ 46.229,27**;

Patrimônio Líquido: **R\$ 146.229,27.**

I - **Quadro comparativo**

Descrição	Valor
Valor estimado do lote	R\$ 13.116,24
Percentual exigido	2%
Patrimônio Líquido mínimo	R\$ 262,32
Patrimônio Líquido apresentado	R\$ 146.229,27
Diferença	R\$ 145.966,95

Verifica-se, portanto, que o Patrimônio Líquido apresentado corresponde a valor **substancialmente superior** ao mínimo exigido pelo instrumento convocatório.

O requisito está atendido com ampla margem.

Conclusão

REQUISITO ATENDIDO.

18. **DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

O Termo de Referência estabelece como parâmetros mínimos:

Liquidez Geral $\geq 1,00$;
 Solvência Geral $\geq 1,00$;
 Liquidez Corrente $\geq 1,00$.

Os índices apresentados pela empresa foram calculados com base nas demonstrações contábeis de 2025.

I - **Liquidez Geral – LG**

Fórmula prevista:

$$\text{LG} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

Conforme a demonstração apresentada:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo: **R\$ 146.555,75**;

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo: **R\$ 326,48**.

Resultado apresentado:

LG = 449,01.

Comparação com o mínimo exigido:

449,01 $\geq 1,00$

Portanto, o índice supera amplamente o parâmetro estabelecido.

Conclusão

REQUISITO ATENDIDO.

II - **Solvência Geral – SG**

Fórmula prevista:

$$\text{SG} = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

Conforme as demonstrações contábeis:

Ativo Total: **R\$ 146.555,75**;

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo: **R\$ 326,48**.

Resultado apresentado:

SG = 449,01.

Comparação:

449,01 $\geq 1,00$

O resultado supera amplamente o mínimo estabelecido.

Conclusão

REQUISITO ATENDIDO.

III - **Liquidez Corrente – LC**

Fórmula prevista:

$$\text{LC} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

Conforme as demonstrações:

Ativo Circulante: **R\$ 146.555,75**;

Passivo Circulante: **R\$ 326,48**.

Resultado:

LC = 449,01.

Comparação:

449,01 $\geq 1,00$

O resultado supera amplamente o mínimo estabelecido.

Conclusão

REQUISITO ATENDIDO.

IV - **QUADRO-RESUMO DOS ÍNDICES**

Índice	Resultado apresentado	Mínimo exigido	Situação
Liquidez Geral – LG	449,01	1,00	ATENDIDO
Solvência Geral – SG	449,01	1,00	ATENDIDO
Liquidez Corrente – LC	449,01	1,00	ATENDIDO

19. **DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA EMPRESA**

O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 apresenta:

Ativo Circulante: R\$ 146.555,75;

Ativo Total: R\$ 146.555,75;

Passivo Circulante: R\$ 326,48;

Patrimônio Líquido: R\$ 146.229,27.

O Patrimônio Líquido corresponde à diferença entre o Ativo Total e o Passivo exigível, demonstrando, conforme os dados apresentados, reduzido volume de obrigações em relação aos ativos registrados.

A Demonstração do Resultado do Exercício registra:

Resultado do exercício de 2025: R\$ 46.229,27.

As Notas Explicativas também registram capital social de **R\$ 100.000,00.**

Dessa forma, sob o aspecto dos indicadores expressamente exigidos no Termo de Referência, os documentos apresentados demonstram situação econômico-financeira superior aos parâmetros mínimos estabelecidos.

20. **DA FORMALIZAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

A documentação apresentada contém elementos que demonstram a formalização da escrituração contábil.

Consta **Certidão de Habilitação Profissional** do contador **José Amarildo Castro de Oliveira**, CRC/RO nº 007064/O-3, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, indicando finalidade relacionada ao Livro Diário nº 01 – Exercício 2025.

Também consta **Termo de Autenticação do Livro Digital**, emitido pelo órgão competente, indicando:

- Tipo de Livro: Diário;
- Número de Ordem: 1;
- Período de Escrituração: **15/08/2025 a 31/12/2025**;
- Data de autenticação: **25/05/2026**;
- Responsáveis: José Amarildo Castro de Oliveira e Marcela Adriana de Souza Rodrigues.

Assim, quanto à documentação contábil de 2025, verifica-se a existência de elementos formais de escrituração e autenticação.

21. **DA ANÁLISE CONSOLIDADA**

Considerando os requisitos previstos no Termo de Referência e os documentos efetivamente localizados, tem-se o seguinte:

Requisito	Documento/resultado	Situação
Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial	Nada consta; emitida em 12/08/2026; validade de 90 dias	ATENDIDO
Balanco/Demonstrações contábeis	Demonstrações de 2025 apresentadas	ATENDIDO QUANTO A 2025
Balanco de Abertura	Apresentado em 12/08/2025	APRESENTADO/ATENDIDO
Patrimônio Líquido mínimo	R\$ 146.229,27	ATENDIDO
PL mínimo exigido	R\$ 262,32	—
Liquidez Geral	449,01	ATENDIDO
Solvência Geral	449,01	ATENDIDO
Liquidez Corrente	449,01	ATENDIDO

22. **CONCLUSÃO DA EMPRESA**

Diante da análise realizada, verifica-se que a documentação apresentada pela empresa **M A DE SOUZA RODRIGUES** contempla os elementos necessários à análise de sua qualificação econômico-financeira, incluindo o Balanço de Abertura, as demonstrações contábeis subsequentes, o Patrimônio Líquido e os índices econômico-financeiros, os quais se encontram em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, registrando-se que a ausência de demonstração específica referente ao exercício de 2024 foi considerada à luz do Balanço de Abertura apresentado e da documentação contábil subsequente.

23. **CONCLUSÃO GERAL**

Diante da análise realizada, elaborada **com base nos requisitos e critérios estabelecidos no Termo de Referência**, verifica-se que, no que compete à análise documental da qualificação econômico-financeira, **não foram identificados pontos divergentes do regimento estabelecido para a presente licitação**, considerando os documentos apresentados pela licitante e os parâmetros previstos no instrumento convocatório. Ressalta-se, contudo, que a presente manifestação possui **caráter exclusivamente técnico e instrutório**, não tendo natureza decisória, uma vez que **a análise e decisão quanto à habilitação da licitante competem à Pregoeira**, não cabendo à área de planejamento deliberar acerca da qualificação econômico-financeira ou da habilitação da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Felix De Moraes, Assessor(a)**, em 18/08/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA CAMPAGNOLLI, Assessor(a)**, em 18/08/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75556533** e o código CRC **138DF661**.